



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Lei nº 170/93 de 22 de Abril de 1.993

Autoriza o Prefeito Municipal, assinar Convênio com a Sociedade Filantrópica de Assistência às famílias Abaiarenses- SOAFAB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais por Lei etc.,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, autorizado assinar Convênio com a Sociedade Filantrópica de Assistência às Famílias Abaiarense, com o objetivo de repassar recursos a Entidade, na forma das Cláusulas Conveniadas;

Art. 2º - Este projeto de Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 22 de Abril de 1.993.

Afonso Tavares Leite

PREFEITO MUNICIPAL